



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Indico a formulação do Estatuto da Pessoa Trans no município de Porto Alegre

## JUSTIFICATIVA

Importante debate sobre a existência da cidadania de pessoas transexuais, travestis e não binárias no que tange aos mesmos direitos que são incorporados pela constituição a qualquer pessoa física. Entretanto, os dados apontados pelas ongs Rede Trans Brasil, ANTRA e a internacional Transgender Europe indicam que existe alta vulnerabilidade, extremada violência social e mortalidade vigente no Brasil quando o assunto é a população trans. A discussão do Estatuto da Pessoa Trans se deve por base de uma pedido democrático em discussões com todos os vereadores e vereadoras dessa casa, pensando sempre que na identidade de gênero de cada uma e um de nós, há uma identidade humana que sofre a discriminação e o preconceito diariamente. Ao pensarmos o debate de um Estatuto Municipal da Pessoa Trans, estamos pensando na diminuição futura do sofrimento e da mortalidade que enclausura, inclusive, no trabalho sexual - a exclusividade da existência trans.

Atena Roveda



Documento assinado eletronicamente por **Atena Beauvoir Roveda, Vereador(a)**, em 06/07/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0409360** e o código CRC **43D239F7**.

